



## POR UM LÓBI A FAVOR DA REGULAMENTAÇÃO DO LÓBI

A regulamentação do lóbi tem o mérito de estabelecer regras claras e igualitárias para este acesso, contribuindo decisivamente para a transparência dessa atividade. O direito dos cidadãos e das empresas a participar na formação das decisões públicas está, aliás, constitucionalmente consagrado e não deve ser visto com desconfiança.



Dizem que o lóbi é a segunda profissão mais velha do mundo. Onde há poder haverá também um grupo organizado com o objectivo de pressioná-lo em determinado sentido. E esse sentido, ao contrário do mito popular rousseauiano, não tem de ser antagónico ao bem comum. É possível dizer que os cristãos, no Século IV, fizeram lóbi sobre o Imperador Constantino para que este legalizasse o Cristianismo. Mais recentemente, o Estado Português fez lóbi em prole da independência de Timor-Leste, os grupos ecologistas, as IPSS, os sindicatos, os sectores económicos que pretendem uma determinada medida que ajude as exportações nacionais, etc., todos fazem pressão e lutam pelo acesso aos poderes públicos em prole dos seus interesses.

A regulamentação do lóbi tem o mérito de estabelecer regras claras e igualitárias para este acesso, contribuindo decisivamente para a transparência dessa atividade. O direito dos cidadãos e das empresas a participar na formação das decisões públicas está, aliás, constitucionalmente consagrado e não deve ser visto com desconfiança. Só em ditadura é que o legislador exerce o seu poder sem contar com a participação, de forma transparente, da sociedade civil. Em democracia, é essencial e benéfico ouvir todas as partes interessadas, os seus argumentos e as suas opiniões. É através de uma actividade de lóbi, processada com transparência, que estes

**“É possível especular se não existirá um lóbi em Portugal, que atua sem regras e sem transparência, que faz pressão contra a criação dessas próprias regras”**

argumentos e opiniões podem ser apresentados de forma paritária, podendo o legislador colher os benefícios que advêm naturalmente de um debate entre grupos com interesses opostos ou sobrepostos. Assim como na prática judicial se reconhece que a Justiça é melhor servida quando cada parte apresenta convenientemente a sua posição, o bem comum também ganha se todas as partes interessadas puderem expor as suas ra-

zões ao legislador, desde que essa actividade seja realizada com regras claras, igualitárias e de forma transparente.

É sabido que a opinião pública é muito negativa quanto ao lóbi. Esta percepção tem prejudicado a regulamentação, que é sentida como uma quase legalização da corrupção. No entanto, o seu enquadramento regulatório existe precisamente nos países onde o fenómeno da corrupção é menor, sendo altamente recomendado pela OCDE no combate a este crime. Detecta-se um curioso ciclo vicioso difícil de quebrar: o lóbi é percebido como algo nefasto em Portugal porque é efectuado sem regras e de forma totalmente opaca, e o facto de ser percebido como algo nefasto contribui para que não se estabeleçam essas regras.

Por outro lado, muitos dos que atualmente exercem a actividade de lóbi seriam incomensuravelmente prejudicados se essas regras existissem. É possível especular se não existirá um lóbi em Portugal, que atua sem regras e sem transparência, que faz pressão contra a criação dessas próprias regras. A regulamentação terá assim de seguir o mesmo caminho do regime das incompatibilidades aplicáveis aos deputados. Estas leis foram aprovadas por deputados, contra os seus próprios interesses, e a favor do bem comum. Tal foi possível através de uma forte pressão da sociedade civil, que os deputados não puderam e não conseguiram

ignorar, acabando assim por legislar contra os seus próprios interesses. Só uma forte pressão da opinião pública, ou seja, um lóbi da sociedade civil, a favor da regulamentação do lóbi, fará com que o lóbi que está contra essa regulamentação seja derrotado.

**“A regulamentação terá assim de seguir o mesmo caminho do regime das incompatibilidades aplicáveis aos deputados. Estas leis foram aprovadas por deputados, contra os seus próprios interesses, e a favor do bem comum”**